



EDITAL Nº. 03, DE 03 DE MAIO DE 2017.
FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, instituída pela Instrução de Serviço nº 60/2017 da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAENG	Administração ou Economia	40	01	Assistente A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Administração ou Economia, Mestrado, Especialização em Administração ou Economia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **8 a 9 de maio de 2017, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria da do Curso de Engenharia Civil;**
- 5.2. **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no período de 10 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar com o título de especialista;**
- 5.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no período de 11 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar com graduação.**
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de maio de 2017 na Secretaria do Curso de Engenharia Civil.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 16 de maio, no anfiteatro I na Unidade 7 - Faeng;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 16 de maio, a partir das 8h15min.
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 17 de maio, a partir das 8h15min.
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada na secretaria do Curso de Engenharia Civil, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitora de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Práticas administrativas aplicadas às pequenas e médias empresas (avaliação das capacidades de planejamento, delegação, controle, gestão por objetivos, recrutamento, formação de equipes, negociação, solução de problemas, gestão da mudança e liderança);
- 2) Políticas e programas de apoio às pequenas e médias empresas. Introdução à análise e gestão financeira (Tópicos de administração financeira, de compras e de estoque. Custos e formação de preços de venda);
- 3) Gestão de Pessoal;
- 4) Análise de Mercado;
- 5) Elaboração e apresentação de um plano de negócios simplificado;
- 6) Conceitos básicos de economia;
- 7) Evolução do pensamento econômico. Elementos de microeconomia;
- 8) Elementos de Macroeconomia;
- 9) Economia Internacional;
- 10) Economia Brasileira;
- 11) As bases históricas da administração;
- 12) Revolução Industrial;
- 13) As contribuições das teorias da administração e suas principais abordagens;
- 14) As principais funções da administração;
- 15) Processos administrativos; conceitos e ferramentas;
- 16) Níveis hierárquicos: estratégico, tático e operacional (conceitos);
- 17) Iniciação de uma atividade empresarial: criação, constituição legal, organização.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANDRADE, Eduardo e MADALOZZO, Regina Microeconomia São Paulo, Publifolha, 2003. ☒

DUARTE, Renata Barbosa de Araújo. Histórias de sucesso: experiências empreendedoras.

Brasília: SEBRAE, 2004. (Casos de sucesso; v. 1) ISBN 85-7333-385-5. ☒

MANKIW, N.G. Introdução à Economia. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2014. ☒

MAXIMIANO, A. C. A. *Teoria Geral da Administração*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, D. de P. R. de. ☒ *Introdução à Administração: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2009. **Complementar:**

MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. G. ☒ de. *Teoria Geral da Administração*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.



MOURA, Marcelo e ANDRADE, Eduardo Macroeconomia São Paulo, Publifolha, 2003.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Estratégia empresarial: uma abordagem empreendedora. 2. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Atlas, 1991. 381 p. ISBN 85-224-0723-1.

RIANI, Flávio Economia - Princípios Básicos e Introdução à Microeconomia São Paulo, Pioneira, 1998.

ROBBINS, S. P.; DECENZO, D. A. *Fundamentos de Administração*. 4. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

SILVA, Eraldo Sergio Barbosa da e NETO, Joaquim Ornelas Introdução à Economia São Paulo, FTD, 1996.

SOBRAL, F.; PECI, A. *Administração: teoria e prática no contexto brasileiro*. São Paulo: Pearson Education, 2008.

VASCONCELLOS, M.A.S. e GARCIA, M.E. Fundamentos de Economia. São Paulo: Saraiva, 2008.

VASCONCELLOS, M.A.S. Economia: Micro e Macro. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

Em 03 de maio de 2017.

Prof. Francisco Bayardo M. H. Barbosa
Presidente da Comissão Especial

Prof. Frederico Silva Moreira
Membro

Profa. Valéria Ramos Baltazar Quevedo
Membro

Téc.Adm. Afrânio Alfonso Agrimpio
Membro